



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição EXTRA Nº 132.1 - 17 de julho de 2020

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUNICIPAL DE DES. ECON. E GERAÇÃO DE EMPREGO .....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO .....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal nº 5.169, de 28 de dezembro de 2018, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, torna público, para conhecimentos dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2020/2022, cujas normas são regidas pelo presente edital.

#### DAS VAGAS

Art. 1º Conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal 5.169, de 28 de dezembro de 2018:

“Art 2º II. O Conselho Municipal de Turismo “COMTUR” será composto por:

I - Representantes da Sociedade Civil organizada oriunda dos seguintes seguimentos: Hotelaria, Pousadas, Restaurantes e Bares Diferenciados, Agências de Viagens, Parques Temáticos, Artesãos, Sindicato Rural, Produtores Rurais, Associação de Produtos Orgânicos do Alto Tietê, Imprensa, Guia de Turismo, Associação de Culturas Orientais, Associação de Culturas Nordestinas, Associação de Igreja Budista.

Parágrafo 1º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução, salvo aqueles membros que já estão compondo o Conselho os quais terão direito apenas a mais uma recondução.

Parágrafo 2º Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

#### II - DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º O pedido de credenciamento de representantes poderá ser realizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, na Av. Paulo Portela nº 210, 2º andar - sala 211 Centro - Suzano/SP, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou através do e-mail: [comtursuzano@gmail.com](mailto:comtursuzano@gmail.com), no período de 20/07/2020 à 03/08/2020.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Diretoria do Conselho.

Art. 3º Os (as) candidatos (as) deverão, deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

Cópia do cadastro atualizado do CNPJ da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) da empresa em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo;

Ofício nomeando titular e suplente representantes da empresa e anexa cópias dos RG's e CPF's de ambos;

#### III. DA REALIZAÇÃO (ON-LINE) DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 4º A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2020/2022 do COMTUR será realizada no dia 10 de agosto de 2020 às 17h00, na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, sito à Av. Paulo Portela, nº 210 - térreo - sala de seleção no CENTRUS - Suzano/SP, sob responsabilidade e supervisão da Diretoria do COMTUR.

Art. 5º Participarão da eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Diretoria do COMTUR, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 6º A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

Às 9h00min - Abertura e instalação da assembleia pelo Presidente do COMTUR Suzano;

Às 9h20min - Apresentação dos representantes da Sociedade Civil, habilitados pela Diretoria do COMTUR;

Às 10h00min - Processo Eleitoral (votação aberta);

Às 10h20min - Apuração do resultado;

Às 10h50min - Divulgação dos eleitos e que irão compor o COMTUR biênio 2020/2022, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Às 11h00min - Encerramento da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo 1º - A eleição terá início, impreterivelmente às 10h00min observando-se 15(quinze) minutos de tolerância e quórum de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos inscritos e habilitados.

#### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Artigo 8º Os Conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

Participar de reuniões ordinárias mensalmente; Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;

Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Artigo 9º Em caso de omissões deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria do COMTUR, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal Turismo de Suzano.

**ANDRÉ LODUCCA**- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

**ANTONIO CLAUDIO TAVARES ROCHA**- Presidente da Comissão Eleitoral do COMTUR 2020/2022